LEI MUNICIPAL N.º 1.741, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a assinar Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação – Cursos de Pós-Graduação INICID.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação - Cursos de Pós-Graduação UNICID - com a Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, objetivando o funcionamento, no Município de Indianópolis, de Cursos de Pós-Graduação nos Programas de Especialização Jurídica - PEJ, Especialização em Negócios - PEN e Especialização Docente - PED, que serão ministrados pela Sociedade Educacional Cidade de São Paulo Ltda. (SECID).

Art. 2º O presente convênio não gera qualquer despesa para o Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 5 de outubro de 2010.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal